

Universidade de Brasília



Instituto de Ciências Sociais –
Departamento de Sociologia
Pós-Graduação em Sociologia

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (PPGSOL/UnB), com a finalidade de selecionar as propostas a serem submetidas ao Edital N° 05/201, para concessão de bolsas na modalidade Pós-doutorado no Exterior (PDE) – ver anexo – da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nos termos do Decreto nº 38.456, de 30 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 31 de agosto de 2017 FAPDF,

RESOLVE:

Estabelecer as normas gerais e específicas para a participação dos(as) candidatos(as) do PPGSOL/UnB à seleção interna de propostas.

I - NORMAS GERAIS

1. Solicitação

1.1. É feita por pesquisadores por meio do envio das respectivas propostas à Secretária do PPGSOL/UnB.

1.1 – Do Candidato

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;
- b) Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal- RIDE;
- c) Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira (ou ata de defesa da tese, para defesas feitas nos últimos seis meses contados do resultado final do presente edital);

- d) Demonstrar atuação em atividade de docência ou pesquisa, compatíveis com o tempo de atuação como doutor.
- e) Possuir currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses na Plataforma Lattes;
- f) Ter vínculo laboral celetista ou estatutário de caráter permanente com a Instituição Executora;
- g) Não ser aposentado e não estar licenciado; G) Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino; H) Não acumular a presente bolsa com outras vigentes da mesma finalidade.

1.2. Para a instituição de destino:

- a) Ter grupo consolidado de pesquisadores de alta qualificação e desempenho científico e/ou tecnológico na área de atuação do candidato;
- b) Dispor de instalações adequadas para a execução do projeto; e
- c) O supervisor deverá possuir reconhecida competência e nível científico superior ao do candidato.

2. Da Inscrição

- a) Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho (detalhando etapas do estágio, mais cronograma de atividades e de dados) a serem executados durante a vigência do estágio de pós-doutoramento;
- b) Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- c) Documento de aceite por parte da instituição na qual será realizado o estágio de pós-doutoramento.

3. Julgamento

3.1. O julgamento e a classificação das propostas são feitos nas seguintes etapas:

- a) análise pela secretaria da coordenação do PPGSOL/UnB;
- b) análise comparativa de mérito e classificação das propostas pela Comissão de Avaliação e Julgamento composta pelos professores Carlos Benedito Martins, Joaze Bernardino e Edson Farias.

4. Dos Resultados

3.1. Os resultados dos julgamentos serão divulgados na página do PPGSOL/UnB na Internet e por meio de notificação ao candidato, informando o parecer final do da Comissão de Avaliação.

3.2. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento de sua proposta, poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a publicação do resultado na página do PPGSOL, e, da disponibilização ao candidato do parecer do Comitê de Avaliação e Julgamento. Tais pedidos serão avaliados, e quando acolhidos, as bolsas terão suas vigências definidas pela Diretoria Executiva.

4. Obrigações do Bolsista

4.1. Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado junto ao PPGSOL/UnB, durante a vigência da bolsa.

4.2. Se estrangeiro(a), estar em situação regular no País.

4.3. Comunicar imediatamente à coordenação do PPGSOL qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

4.4. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) se publicado individualmente:

“O presente trabalho foi realizado com apoio do PPGSOL/UnB”.

b) se publicado em coautoria:

“Professor(a) do PPGSOL/UnB”.

5. Calendário

Descrição de Atividades	Datas
Lançamento do Edital	03/09/2018
Prazo de Inscrição	03 a 06/09/2018
Publicação dos Resultados	09/09/2018

6. Esta Resolução Normativa entra em vigência a partir da data da sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário, prevalecendo as normas anteriores para as concessões já em vigência.

Brasília, 03 de setembro de 2018.

Edson Silva de Farias